



## Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

### *TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 004/2020 (Termo de Contrato n.º 004/19 e PM n.º 090/19)*

Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 152.587.218-7 e do CPF/MF nº 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **GRAZIMIL ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 09.362.158/0001-86, com sede à Rua Bolívia nº 30, bairro Jardim Santo Antônio, cidade de Caieiras, estado de SP, neste ato representada por sua sócia proprietária, Senhora **GRAZIELA SANCHES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.702.132-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 070.133.948-90, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a prestação dos serviços de medicina do trabalho e perícia médica previdenciária, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, pois se fazem necessários para atendimento do artigo 44 da Lei Complementar Municipal nº 4397/2010, que versa sobre aposentadorias por invalidez dos segurados do IPREM CAIEIRAS, auxílio na verificação de neoplasias para isenções e demais dúvidas, etc, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 043/2020;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusulas sexta e sétima do contrato original, bem como da aplicação do índice INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

**RESOLVEM PRORROGAR** o Termo de Contrato nº 004/2019 por um período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **21 de Junho de 2020 até 20 de Junho de 2021.**



## Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Telefone: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

### RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor de cada consulta com emissão de laudo médico pericial após a aplicação do índice de reajuste INPC/IBGE passa a ser de **R\$ 284,84 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 48.422,80 (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)**, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

<b>01.01 Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM</b>	<b>despesa</b>
3.3.90.39.00 – 09.122.4008.2371	012
<b>2020 = R\$ 25.635,60 e 2021 = R\$ 22.787,20 (R\$ 48.422,80)</b>	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

*Caieiras, 19 de Junho de 2020.*

**EDUARDO SATRAPA**  
**SUPERINTENDENTE IPREM**

**GRAZIMIL ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP.**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas :

1.ª \_\_\_\_\_ 2.ª \_\_\_\_\_